ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-
-,.-
.-

LEI Nº 277, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.971.

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de ₢225,00 (Duzentos e vinte e cinco cruzeiros), para pagamento da Empresa de Onibus Galalão Felisberto dos Reis, pelo fornecimento - de passes escolares, no exercício de 1.970.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SAÚDE
Assistência Médico-Hospitalar
Pronto Socorro Municipal
3.1.3.0.4.1.- Serviços de Terceiros
0.1.- Telefone e Luz..................................₢225,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.-
-.-
.-

LEI Nº 278, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.971.

"Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado - de São Paulo, usando de suas atribuições legais, - D E C R E T A, a seguinte . . .